

**LEI N°.2.716 DE 20/12/92.**

**ALTERA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de José Otoni de Miranda, ao trecho da Rua Cel. José Felisberto compreendido entre a Avenida Prefeito Juca Pádua e Avenida Marginal, da sede do município de Iturama.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciaria colocação de placas indicativas no prazo de 30 (trinta) dias se notificaria Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, enfim tomaras providências cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 30 (trinta) de dezembro de 1992.  
Prefeitura Municipal.